

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 7 - nº 24

Brasília-DF, 18 de junho de 1999

Publicação semanal da CGRH/ SPA

CADERNO DE ATOS

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 55 DE 10 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **ATAÍDE RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE 0810644, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A Padrão III.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA N.º 56 DE 10 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **BELMIRO FERREIRA DA CUNHA**, matrícula SIAPE 0816470, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A Padrão III.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA N.º 57 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 1995, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 12 de dezembro de 1995, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 29 de dezembro de 1995, que trata do reposicionamento em III padrões, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

ANIBALINA MOURA ALVES	0829333
ANTENOR FERREIRA SANTOS	0819724
ANTÔNIO ALVES BEZERRA SOBRINHO	0835332
ANTÔNIO DIAS AMORIM	0828797
ANTÔNIO FARIAS PETERSEM	0819816
ARMANDO FORTUNATO POLISSENI	0839441
ATHOS SABBATINI	0814423
AUDÁRIO DE ALENCAR ARRAIS	0830378
JOSÉ DE MAGALHÃES	0833632
MAURO JOSÉ DE MATTOS	0811665

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI

PORTARIA N.º 58 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **JOSÉ MÁRIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 0820013, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe C, Padrão II, para Classe C, Padrão V.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 59 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Substituto, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder à inativa **BELMIRA UMBELINO MARTINS**, matrícula SIAPE 0837574, ocupante do cargo de Postalista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão VI, para Classe A, Padrão III.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 60 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, **Substituto**, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **AURINO DE AZEVEDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 0828826, ocupante do cargo de Telegrafista, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe B, Padrão IV, para Classe A, Padrão III.

WILLIAM CLARET TORRES

PORTARIA N.º 61 DE 14 DE JUNHO DE 1999 - O Coordenador-Geral de Recursos Humanos, **Substituto**, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento E Administração Do Ministério Das Comunicações, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 209, de 03 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 1995, resolve:

Conceder ao inativo **ADILSON DOS SANTOS QUERIDO**, matrícula SIAPE 0822908, ocupante do cargo de Carteiro, reposicionamento nos termos do item II, do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, de até 03 Padrões, da Classe C, Padrão II, para Classe C, Padrão V.

WILLIAM CLARET TORRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de reposicionamento do Estado de Pernambuco n.º 21, publicada no Boletim de Serviço n.º 12, de 20 de março de 1996, **onde se lê**: ARI GONÇALVES DE CARVALHO; Postalista, B IV para A I, **leia-se**: ARI GONÇALVES DE CARVALHO; Postalista, B IV para A III. (Processo n.º 53000.003517/99).

CADERNO DE PESSOAL

DIÁRIAS

SEDE

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
ANA PAULA FERRAZ CORRÊA	BRASÍLIA	13 A 19.06.99
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	RECIFE	10 A 12.06.99
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	BELÉM	13 A 15.06.99
ARTUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO	FOZ DO IGUAÇU	16 A 18.06.99
CARLOS ALBERTO BRITO	BRASÍLIA	07 A 18.06.99
DEUZIMAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO	RIO DE JANEIRO	20 a 26.06.99
EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUÍNO	GOIÂNIA	05.06.99
EDUARDO SÉRGIO HERMANO BALDUÍNO	CAMPINAS/SÃO PAULO	11 A 13.06.99
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	GOIÂNIA	16 a 30.06.99

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
FREDERICO JOSÉ DA SILVEIRA MONTEIRO	FOZ DO IGUAÇU	15 A 19.06.99
FREDERICO JOSÉ DA SILVEIRA MONTEIRO	MACAPÁ	20 a 25.06.99
GERALDA APARECIDA TEIXEIRA	SALVADOR	13 A 18.06.99
INGRID SAMMYNE NUNES GADELHA	BRASÍLIA	13 A 27.06.99
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO	FOZ DO IGUAÇU	14 A 15.06.99
JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO	FOZ DO IGUAÇU	16 a 17.06.99
JEFERSON FUED NACIF	SÃO PAULO/ FOZ DO IGUAÇU	11 A 16.06.99
JOÃO ALBERTO PINCOVSCY	JOÃO PESSOA	09 A 11.06.99
KEN ITI JOITTI NOGUCHI	BRASÍLIA	14 a 28.06.99
LAERTE DE LIMA RÍMOLI	SÃO PAULO/FOZ DO IGUAÇU	11 A 15.06.99
LEON HOROWITZ	BELO HORIZONTE	08.06.99
LEON HOROWITZ	FOZ DO IGUAÇU	16 a 17.06.99
LUCIANO DE FRANCESCHI NUNES	BRASÍLIA	13 A 27.06.99
LUIZ JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	BRASÍLIA	15 A 28.06.99
LUZIA CARMEN NEVES VIANA	BRASÍLIA	20.06 a 03.07.99
MANOEL AMADEU PINTO	RIO DE JANEIRO	20 a 26.06.99
MARCOS DA ROCHA LIMA	RIO DE JANEIRO	20 a 22.06.99
MARIA DULCIMAR MARTINS BENVINDO	SALVADOR	13 A 18.06.99
MARIA GABRIELA ABREU MAIA LOPES	BRASÍLIA	13 A 27.06.99
PAULO ROBERTO MENICUCCI	FOZ DO IGUAÇU	14 A 15.06.99
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA	SÃO PAULO	10 A 11.06.99
RODRIGO DA COSTA FONSECA	BELO HORIZONTE	28 A 29.05.99
RODRIGO DA COSTA FONSECA	FOZ DO IGUAÇU	16 a 17.06.99
RUI MIRANDA MONTEIRO	BRASÍLIA	05 A 11.06.99
SAMUEL ROCHA LIMA	BELÉM	14 A 28.06.99
SÉRGIO NASCIMENTO	BELÉM	13 A 27.06.99
TEREZA CRISTINA ROCHA	FOZ DO IGUAÇU	14 A 18.06.99
VANEA RABELO	BRASÍLIA	13 A 27.06.99
VILMARA DE BORBA MARQUES	BRASÍLIA	13 A 18.06.99
YÁSCARA MARIA GRANJEIRO VIEIRA	BRASÍLIA	13 A 27.06.99
ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI	FOZ DO IGUAÇU	14 A 18.06.99

DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIDOR	LOCAL	PERÍODO
NELSON CANHADO NOVAES	CURITIBA	11 A 12/05/99

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS**Processo n.º 53740.00820/94 e 53740.000587/96 e 53740.000088/99

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR BENEFICIADO	PARC	CONC	EF FIN
455290	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	AGLACIR ARLI FRANÇA FG-1 (Concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente o servidor possuía incorporados 2/10 de FG-2, 2/10 de FG-3 e 4/10 de FG-1, com a presente concessão o mesmo passa a ter incorporados 2/10 de FG-2, 2/10 de FG-3 6/10 de FG-1.	2/10	25.10.96	25.10.96

Processo n.º 53000.003106/96

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
800035	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	ALICIONETE DA SILVA LUZ DAS-1 (Concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente a servidora possuía incorporados 1/10 de DAS-1, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 2/10 de DAS-1.	1/10	08.03.96	08.03.96

Processo n.º 53000.013649/94 e 53000.002037/99

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
809964	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	CASSIA MARIA NASCIMENTO FG-1 (Concessão)..... FG-1 (Concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente a servidora possuía incorporados 2/10 de FG-2 e 2/10 de FG-1, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 2/10 de FG-2 e 6/10 de FG-1.	2/10 2/10	27.09.96 27.09.97	27.09.96 27.09.97

Processo n.º 53103.00425/94 e 53103.000110/99

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
045507 8	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	MARCOS JOSÉ GOMES GALVÃO DAS-1 (Concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente o servidor possuía incorporados 4/5 de DAS-1, com a presente concessão o mesmo passa a ter incorporados 6/10 de DAS-1.	2/10	25.04.97	25.04.97

Processo n.º 53610.000014/95 e 53000.003050/96

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
454700	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994 e Decisão n.º 438/98 - TCU.	SUELY DE CARVALHO ALBUQUERQUE FG-3 (Concessão)..... FG-3 (Concessão)..... Alteração da concessão anterior em face da Decisão n.º 438/98 - TCU Anteriormente a servidora possuía incorporados 3/10 de FG-3, com a presente concessão a mesma passa a ter incorporados 6/10 de FG-3.	1/10 2/10	20.12.95 20.12.96	20.12.95 20.12.96

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT	CONCESSÃO QUINQUENIOS						CONC	PERÍODO	PROCESSO
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
455170	JOSÉ ORLANDO LIMA DA ROCHA	DMC /PA	X						12/12/9 0 A 11/12/9 5	19/07/99 A 17/08/99	53720000406 99
455310	DIOGO PAULO DE FIGUEIREDO	PA/ MT	X						12/12/9 0 A 11/12/9 5	05/07/99 A 03/08/99	53670000186 99
455093	JESUS DE SOUSA LIMA	PA/P I	X						12/12/9 0 A 11/12/9 5	01/07/99 A 30/07/99	53000004548 99

CONCEDO, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, Licença por Assiduidade de 3 (três) meses dos Servidores acima relacionados.

WILLIAN CLARET TORRES - Coordenador-Geral de Recursos Humanos - Substituto

LICENÇA MÉDICA

NOME	MATRICULA	PERÍODO
ADEJAMIR SENA DE SOUZA	455360	11/03/99 A 15/03/99; 16/03/99 A 31/03/99
ADEMIR FERREIRA	452240	23/04/99 A 26/04/99
ANA ROSA DE ALBUGUERQUE DEL CASTILO JUCÁ		22/02/99 A 26/02/99
ÂNGELA FAUSTINI CASTRO RODRIGUES	808264	06/04/99 A 05/07/99
CARMEN SILVA ALVES LISBOA	645317	27/04/99 A 11/05/99
EDERALDO LUIZ BAWER DA SILVA	454984	08/04/99 A 23/04/99
EDIVALDO NORONHA TAVARES	455154	14/03/99 A 12/04/99; 13/04/99 A 12/05/99; 13/05/99 A 27/05/99
EDUARDO BARBOSA DE LIMA	455121	25/05/99 A 28/05/99
EDWALDO DE ALMEIDA LOPES	455155	08/03/99 A 22/03/99
EVANDYR ANTÔNIO DINIZ	455644	08/04/99 A 22/04/99
FÁBIO LUIZ RODRIGUES		17/03/99 A 18/03/99
HENRIQUE ROMANCZUK	842080	01/03/99 A 29/05/99
JEZURLENE DE S. SOKOLOWSKA	710873	22/04/99 A 23/04/99

NOME	MATRICULA	PERÍODO
JORGE LUIZ VIEIRA DA COSTA	436553	20/04/99 A 29/04/99
JOSÉ ASSUERO FERREIRA FARIAS	101520	18/02/99 A 19/02/99; 23/02/99 A 04/03/99; 05/03/99 A 08/03/99; 15/03/99 A 22/03/99
JOSÉ DA SILVA FREITAS	455094	08/04/99 A 20/04/99
KÉLIA ANGELICA V. DA SILVA	710156	30/04/99 A 01/05/99
LÉIAS MENDONÇA VALADARES PEIXOTO	810175	06/05/99 A 15/05/99
LÚCIA HELENA FIALHO F. DA COSTA	455399	13/04/99 A 15/04/99
LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA	809921	27/04/99 A 30/04/99
MADALENA P. PADILHA PINHEIRO	455562	21/04/99 A 19/06/99
MARCIA CRISTINA REZENDE DUARTE	778047	28/04/99
MARGARETE CANHINI LISBOA AGUIAR	809893	27/05/99 A 28/05/99
MARIA APARECIDA DE BORBA FAGUNDES	455146	08/04/99
MARIA DAS DORES MAIA SANTOS	455079	07/01/99
MARIA DAS GRAÇAS SILVA LEMOS SOUZA	809711	06/05/99 A 15/05/99
MARIA ELIZABETH CAJATY MARTINS	809632	23/04/99 A 25/04/99
MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	809779	16/04/99 A 30/04/99; 15/05/99
MARIA LEONORA FLORES ALEGRE GOMES	455129	06/04/99
MARIA NAZARÉ AGUIAR		01/04/99 A 30/04/99
MARIZA DA COSTA LEAL	455457	14/05/99 A 21/05/99
MAURO RIBEIRO DE SOUZA	749723	16/04/99
NILSON CANHADA NOVAES	455124	11/05/99 A 12/05/99
REGINA CELIA FRANKLIM DA SILVA	777752	27/04/99 A 30/04/99; 01/05/99 A 11/05/99
RICARDO DANTAS PRAXEDES DO AMARAL	455135	26/04/99 A 27/04/99
SAMUEL ROCHA LIMA	809484	02/05/99 A 21/05/99
SILANA MARIA SIQUEIRA ARAÚJO	645510	09/02/99 A 10/02/99
SÔNIA MARIA ABREU DE MERLO	809483	04/05/99 A 07/05/99
TERESINHA BROCH	455126	11/05/99 A 30/05/99
VLADIMIR PEREIRA OLIVEIRA	455108	19/04/99 A 20/04/99
WALTER SALOMÃO GOUVEIA	809796	20/04/99

LICENÇA POR DOENÇA DA FAMÍLIA

NOME	MATRICULA	DATA
FATIMA DA SILVA LIMA	455207	01/03/99 A 03/05/99; 29/04/99 A 03/05/99
JOSÉ DE ARRIBAMAR GOMES ARAÚJO	455559	18/05/99 A 27/05/99
ILNÁ GURGEL ROSADO	252378	17/05/99 A 31/05/99

LICENÇA POR DOENÇA ESPECÍFICO EM LEI

NOME	MATRICULA	DATA
MARIA LEONORA MARINHO SOARES	809726	12/04/99 A 15/04/99; 16/04/99 A 30/04/99

LICENÇA PATERNIDADE

NOME	MATRICULA	DATA
JOSÉ TORRES SOARES	693315	27/05/99 A 31/05/99

CASAMENTO

NOME	MATRICULA	DATA
ROSÂNGELA MARIA FERREIRA	809881	31/05/99 A 07/06/99
OSVALDO FERREIRA TAVARES	695535	06/05/99 A 13/05/99

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS

NOME	MATRICULA	DATA
CLAUDIO SILVA SOUSA	809683	16/04/99 A 23/04/99
EDMILSON DIAS MACHADO	809947	26:00Hs
JOSÉ TORRES SOARES	693315	18/05/99 A 21/05/99
LUIZ ALBERTO FERREIRA DE ASSIS	809712	78:13Hs
LUIZ AMARAL DA FONSECA	703087	16/04/99 A 30/04/99; 16/05/99 A 31/05/99
LUIZ CARLOS ARPINI	455275	17/04/99 A 30/04/99
LUIZ CARLOS PINTO DA FONSECA	809921	10/05/99 A 11/05/99; 13/05/99
MARIA LEONORA MARINHO SOARES	809726	13/05/99 A 15/05/99
NIRMA DAS SANTOS PEREIRA	707937	26/04/99

APOSTILA**SERVIDOR: ALENCAR FIALHO**

CARGO: guarda-fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001519/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	URV 55,01
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 435,68

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 111,35
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 943,52

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALFREDO LEOPOLDO J. EWALDO KNOBLACH

CARGO: guarda-fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001561/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	URV 47,15
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 427,69

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 927,45

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALFREDO LUCAS DOS SANTOS

CARGO: Manipulante de Telégrafo 10.

PROCESSO Nº- 53000.001560/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	URV 48,72
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 429,26

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	R\$ 98,64
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 930,63

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALFREDO SALVADOR

CARGO: Guarda Fios 10.

Processo nº- 53000.001563/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	URV 44,01
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 424,42

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(28%)	R\$ 89,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 920,89

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001990/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	URV 55,01
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 435,68

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 111,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 943,53

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001990/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	URV 55,01
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 435,68

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(35%)	R\$ 111,36
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 943,53

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALMIR OLIVEIRA CARVALHO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.001991/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	URV 50,30
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 430,84

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 933,81

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALTINO FERREIRA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.002042/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	URV 47,15
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 427,69

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 927,45

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ALUÍZIO CARNEIRO DA SILVA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.002079/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	URV 47,15
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 427,69

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(30%)	R\$ 95,46
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 927,45

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANA DARC PINTO BARRETO

CARGO: Manipulante de Telégrafo 10.

PROCESSO Nº- 53000.002305/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	URV 39,29
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 419,70

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 79,55
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 911,35

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANA FERREIRA LISBOA

CARGO: Guarda Fios

Processo nº- 53000.002300/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	URV 33,01
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,10
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 413,29

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(21%)	R\$ 66,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,38
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 898,44

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANÍSIO GONÇALVES

CARGO: Guarda-Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.002477/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(38%)	URV 59,73
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 440,40

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(38%)	R\$ 120,91
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 953,08

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ANTÔNIO VIEIRA DE BARROS NETO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.003172/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	URV 39,29
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,23
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 419,70

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(25%)	R\$ 79,55
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,56
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 911,35

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: JOSÉ DOS SANTOS SERRA

CARGO: Médico

PROCESSO Nº : 53650.000279/99

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do requerente as vantagens do artigo 190, da Lei n.º 8112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme inciso XIV da Lei n.º 8.541, de 23 de dezembro de 1992, a partir de 31 de março de 1999, data do parecer.

a) Proventos (A III)	R\$ 524,30
b) Adic. Tempo de Serviço(31%)	R\$ 162,53
c) Grat. Ativ. Exec. GAE(160 %)	R\$ 838,88
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8216 Apos.	R\$ 10,82
e) Vant. Art. 184, item II da Lei n.º 1711/52	R\$ 307,31
Total:	R\$ 1.843,84

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: AREOLINO ALVES BENTO

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.003165/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata n.º 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei n.º 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	URV 51,87
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 432,41

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 105,00
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei n.º 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARISTEU BARBOSA DA SILVA

CARGO: Guarda Fios 10.

PROCESSO Nº- 53000.003222/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	URV 51,87
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 432,41

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$ 105,00
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 936,99

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARLINDO DE QUEIROZ DUARTE

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.003247/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	URV 48,72
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 429,26

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(31%)	R\$ 98,64
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 930,63

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: ARLINDO MOURA DE OLIVEIRA

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.003248/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	URV 56,58
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,49
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 437,25

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(36%)	R\$ 114,55
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,93
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 946,72

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

SERVIDOR: **ARMANDO ALVES VIEIRA**

CARGO: Guarda Fios

PROCESSO Nº- 53000.003250/99

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquênal, a partir de maio de 1994 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 1994

a) Provento (A I)	URV 157,16
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	URV 50,30
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	URV 3,36
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 140%	URV 220,02
TOTAL	URV 430,84

A partir de maio de 1999

a) Provento (A I)	R\$ 318,17
b) Ad. Temp.Serv.(32%)	R\$ 101,82
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE/ 160%	R\$ 509,07
TOTAL	R\$ 933,81

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

João Pimenta da Veiga Filho

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Artur Nunes de Oliveira Filho

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Marcelo Vasques Ferreira

Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br